



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 044/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: VAINE F C DE MATTOS - ME, da Rua Pedro Alvares Cabral, 337, Bairro Centro, CEP 99700-296, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.176/0001-34, neste ato representada pela Srª. **VAINE F. COLLA DE MATTOS**, inscrita no CPF sob o nº 768.410.490-04.

1. DO OBJETO

O objeto contratual constitui a execução de serviço de Segurança Privada através de monitoramento eletrônico 24 horas, no pátio da Oficina Mecânica Municipal (onde contem: materiais neles existentes, equipamentos, veículos e máquinas guardadas nas garagens e pátio) e nos imóveis (almoxarifado de peças, de pneus, oficina mecânica e/ou, todos os materiais neles existentes), junto ao parque de máquinas do município, localizado na Rua das Hortências, na cidade de Barra do Rio Azul - RS, conforme estabelecido no contrato original.

2. DO ADITIVO

Ambas as partes, acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2019, firmado originariamente em 20.08.2019, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2019, mediante cláusulas a seguir:

1. O valor da prestação de serviços passa de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao mês, para **R\$ 148,41 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, ao mês, mediante repasse de aumento fornecido pela Federação Profissional dos Trabalhadores em



Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul, após a convenção da classe, em **6,01%** (seis ponto zero um por cento).

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de junho de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

Vaine F. C. de Mattos - ME,
Vaine F. Colla de Mattos,
Contratada.